

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 93132/2025 - DISPENSA Nº 3/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou Dispensa de Licitação, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PROVAS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR, amparo legal art. 72 caput e art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

LOTE	ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	QUAT. INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	33240	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público.	500	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
	02	100531*	Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público – inscrições excedentes	250*	R\$ 30,00*	R\$ 7.500,00*
VALOR TOTAL						R\$ 30.185,00

*Quantitativo e valor estimado

FORNECEDOR

FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, sediado(a) na Avenida Paraná, nº 794, Paranavaí/PR, Caixa Postal 671, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 576.XXX.XXX-20

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma banca organizadora para a realização de concurso público se justifica tecnicamente pela necessidade de garantir um processo seletivo eficiente, imparcial e seguro,

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.lpm.com.br/pc02c9e79557a6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

conduzido por uma instituição com expertise comprovada na elaboração, aplicação e correção de provas. A complexidade logística envolvida, como o gerenciamento de inscrições, impressão sigilosa das provas, controle de acesso aos locais, correção em larga escala e tratamento de recursos administrativos, exige uma estrutura especializada que muitas vezes não está disponível nos próprios órgãos públicos. Do ponto de vista econômico, a contratação evita custos indiretos com pessoal, infraestrutura, segurança e tecnologia que seriam necessários caso o concurso fosse organizado internamente, resultando em uma solução mais vantajosa em termos de custo-benefício. Além disso, ao garantir a lisura e a credibilidade do certame, a banca organizadora reduz riscos de judicialização e retrabalho, o que também representa economia de recursos públicos e proteção ao erário.

Justificativa tende em vista a necessidade de realizar concurso público em razão de uma determinação judicial para prover o cargo de tesoureiro e da obrigatoriedade constitucional de provimento por meio de concurso (art. 37,II, CF/88).

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 72 Caput e art. 75, inciso VX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso XV; para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII

Os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio de orçamentos junto a 3 empresas, obtendo valor médio R\$ 41.561,67. Com isso, chegamos a proposta final de R\$ 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais).

DA HABILITAÇÃO – Art. 72, V

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI

Para assegurar a economicidade e o interesse público, foram obtidos 03 orçamentos de empresas distintas, conforme detalhado nos anexos deste processo. A FAFIPA apresentou a proposta de menor valor, configurando o mais vantajoso custo-benefício para a administração. Adicionalmente, sua seleção foi fundamentada na total conformidade de sua proposta com o termo de referência, configurando a melhor escolha.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/rpc02c9e79557a6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3138 - 46 Pág(s)

O prazo de vigência de 1 (ano) após o recebimento do empenho.

DO PARECER – Art. 72, III

Conforme parecer jurídico.

DA DOTAÇÃO – Art. 72, IV

O elemento de despesa: 01.001.0001.0031.2150.3.3.90.39.48.00 (Serviço de Seleção e Treinamento) que pode ser destinada ao pagamento do objeto no valor de R\$ 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

Alexandre Guimarães
Presidente
(2025-2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/pc02c9e79557a6>

